

29.2. Independente de declaração expressa, a simples participação no certame implica na aceitação das condições estipuladas no Edital e submissão total às normas nele contidas.

29.3. A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto do Edital de Licitação.

29.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

29.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.6. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e concluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente.

29.7. A homologação do resultado desta Licitação não implica direito à assinatura da Permissão de Uso Qualificada.

29.8. Quando da homologação do resultado do certame e desde que não haja Recurso Administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os Licitantes Inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 15 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão Permanente de Licitação na Galeria dos Estados, nos termos da Ordem de Serviço nº 67, de 21 de março de 2025, estará autorizada a inutilizar os envelopes.

29.9. Os casos omissos do Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Galeria dos Estados, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Distrital nº 4.954 de 29/10/2012 e demais normativos legais aplicáveis.

29.10 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.11. A anulação do Procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

29.12 A nulidade do Procedimento Licitatório induz à da Permissão de Uso Qualificada, ressalvado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

29.13. No caso de desfazimento do Processo Licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.14. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da Concorrência Pública nº 15/2025, deverão solicitá-los por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à sessão de entrega dos envelopes, por meio de documento assinado pelo proponente ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), no no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 905, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, ou encaminhado por e-mail: segov.cplf@buriti.df.gov.br, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Galeria dos Estados, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

29.15. As Permissões outorgadas deverão ser registradas no Sistema de Identificação de Concessões e Permissões-SICP, sistema oficial de registro de concessões e permissões de bens públicos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, criado por meio do Decreto Distrital nº 39.331, de 12 de setembro de 2018.

29.16. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico: www.segov.df.gov.br.

29.16.1. As datas para as etapas da licitação serão divulgadas no site da Secretaria de Governo.

29.17. Havendo irregularidades no edital, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

30. DOS ANEXOS

Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I: PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO;

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA;

ANEXO III: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE VISTORIA;

ANEXO V: NADA CONSTA DE DÉBITOS COM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL;

ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE;

ANEXO VII: PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO VIII: CHECKLIST - DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO IX: TERMO DE ADJUDICAÇÃO;

ANEXO X: PERMISSÃO DE USO QUALIFICADA;

ANEXO XI: DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 68, INC. V DA LEI Nº 14.133/2021 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF;

ANEXO XII: PROJETO BÁSICO;

ANEXO XIII: PLANTA BAIXA E CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS;

ANEXO XIV: DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

ANTÔNIA SOUSA SILVA

Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO: 00139-00000961/2021-55. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP-DF. DO OBJETO: O presente 4º (quarto) Termo Aditivo, tem por objeto retificar a informação referente ao valor da Bolsa Ressocialização da categoria Nível I, II e III constante na Tabela 2 - Valores propostos pela FUNAP (conforme Ofício nº 157/2024 - SEI 150785506), com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, a contar de 01/07/2025. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 70.192,62 (setenta mil cento e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 190113. Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0055. Natureza da Despesa: 33.91.39. Fonte de Recursos: 100. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro e pela Contratada, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90071/2024, que fiza o registro de preços visando a aquisição de material de manobra e patrulhamento, bem como equipamentos de proteção e segurança individual (EPI), visando atender às necessidades da atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal (SEEC), CONVOCA as empresas classificadas: AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no nº CNPJ 34.346.979/0001-76, CABANA MAGAZINE LTDA, inscrita no nº CNPJ 51.621.518/0001-83 e PROTEGGERE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, inscrita no nº CNPJ 12.670.981/0001-63 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias corridos, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "geata.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 1º de julho de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 382.041,60; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor total de R\$ 8.760,00 e ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 5.496,00. Os itens 02, 05, 06, 07, e 08 restaram fracassados. Processo nº. 04044-00000430/2025-14. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 1º de julho de 2025

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 119, de 30 de junho de 2025, página 169.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de auditoria independente das Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, das empresas do Conglomerado BRB e do Instituto BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 23/07/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 735/2025.

MATHEUS PENNA

Pregoeiro